



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDON-e	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 9.748, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$2.164.300,00 (Dois milhões cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$2.164.300,00 (Dois milhões cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.000.1839 Informatização das Unidades Escolares		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 02050029	R\$	15.000,00
12.361.2209.000.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.50.41 – 0100 - Contribuições - 02050052	R\$	49.300,00
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02050057	R\$	1.300.000,00
12.365.2210.000.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 02050082	R\$	750.000,00
12.365.2210.000.2050 Auxílio para Manutenção de Creches		
3.3.50.43 – 0100 - Subvenções Sociais - 02050086	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	2.164.300,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.000.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 – 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -02050049	R\$	850.000,00
3.3.50.41 – 0101 - Contribuições - 02050053	R\$	50.000,00
12.365.2210.000.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.13 – 0101 - Obrigações Patronais - 02050077	R\$	32.000,00
3.3.90.36 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 02050081	R\$	1.200.000,00
12.272.2209.000.2252 Contribuição Previdenciária IMPRO-Ensino Fundamental		
3.1.91.13 – 0101 - Obrigações Patronais - 02050116	R\$	32.300,00
TOTAL.....	R\$	2.164.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.750, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$700.185,87 (Setecentos mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 700.185,87 (Setecentos mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e fontes de recursos na respectiva dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 - Secretaria Municipal de Esporte		
27.812.2211.000.1068 Revitalização, Construção e Reforma de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39 – 0300 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	486.600,00
4.4.90.51 – 0300 – Obras e Instalações	R\$	213.585,87
TOTAL GERAL	R\$	700.185,87

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas 10.404-3, 25.334-0, 72.563-3 e 68.010-9 da Agência 0551-7 do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com extratos anexos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.752, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$419.000,00(Quatrocentos e dezenove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$419.000,00(Quatrocentos e dezenove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
23.691.2104.000.2107 Executar Parceiras com a Rede Pública-Privada		
3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. – 02090023	R\$	419.000,00
TOTAL GERAL	R\$	419.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal De Infraestrutura		
15.451.2103.000.2164 - Conservação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços De Terceiros P.J. – 02170061	R\$	419.000,00
TOTAL GERAL	R\$	419.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.754, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Institui o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no âmbito municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rondonópolis-MT, o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 e o Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

Parágrafo único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.

Art. 2º O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:

I - gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II - crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e

III - crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Art. 3º O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e

V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º Para alcançar os objetivos elencados no art. 3º, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes:

I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;

II - a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;



III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;

IV - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 5º O programa será desenvolvido em caráter intersetorial e integrado, com condução e implementação em regime de responsabilidade compartilhada a partir da articulação entre as políticas públicas das áreas de assistência social, de saúde e de educação, sem prejuízo da interligação e conexão com os demais campos que tenham afinidade com o tema.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz, no âmbito municipal, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.

§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Educação

III - Secretaria Municipal de Saúde

IV - Representantes da Sociedade Civil

§ 2º Os membros governamentais do Comitê Gestor Intersetorial serão indicados pelo titular do respectivo órgão no prazo de 20 dias da publicação desta Lei e designados em ato do Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social.

§ 3º - Os Membros representantes da Sociedade Civil, serão indicados pelos seguintes conselhos:

I - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - Conselho Municipal de Educação ;

III - Conselho Municipal de Saúde.

§ 4º Os conselheiros municipais não-governamentais serão convidados a colaborar com as atividades do Comitê Gestor Intersetorial.

§ 5º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social , que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 6º A participação dos representantes do Comitê Gestor Intersetorial será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Ao Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz cabe:

I - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;

II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III - criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível municipal;

IV - apoiar a implementação do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de políticas e ações;



V - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;

VI - promover ações de sensibilização e articulação com os órgãos municipais;

VII - promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos estaduais que compõem o Comitê Estadual, para melhoria da gestão do Programa Criança Feliz.

Art. 8º O Município executará o programa com o recurso financeiro aportado pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, destinado ao financiamento do Programa Criança Feliz.

Art. 9º Os recursos do financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS podem ser utilizados para pagamento de servidor público - comissionado, efetivo ou temporário - e estagiário de nível superior (observada a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008) que atue diretamente no Programa e esteja lotado no órgão gestor da Política de Assistência Social.

Art. 10 *A contratação de Estagiários, a que se refere o artigo anterior, deverá ser temporária e de excepcional interesse público, precedida de teste seletivo simplificado e observará a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social atuarem como visitantes, com as seguintes atribuições:*

- a) *realizar as visitas junto às famílias;*
- b) *observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas;*
- c) *organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor;*
- d) *consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;*
- e) *acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor situações que requeiram encaminhamentos para o CRAS e posteriormente para o sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, visando sua efetivação na rede.*

Art. 11 **Será permitido utilizar o recurso para quaisquer espécies remuneratórias, desde que estejam previstas em lei específica, tais como: vencimentos; vantagens - fixas e variáveis; subsídios; adicionais; gratificações; horas extras; vantagens pessoais e de qualquer natureza; encargos sociais (inclusive as contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência).**

Art. 12 **O município poderá contratar equipe técnica para consecução das atividades de sua responsabilidade, conforme disciplina os incisos do art. 6º da Resolução nº 19, de 2016, do CNAS.**

Art. 13 **Para a execução do Programa Criança Feliz poderão ser firmadas parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas.**

Art. 14 **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.756, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre estabelecer Diretrizes para o Diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos alunos da Rede Municipal, portadores de Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH no município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Poder Executivo poderá estabelecer Diretrizes para o Diagnóstico, Tratamento e Acompanhamento dos alunos da Rede Municipal de Rondonópolis, portadores do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH.

§1º As diretrizes de que trata o "caput" deste artigo se relacionam a:

- I.** Orientação a professores, coordenadores, diretores, funcionários e alunos, ministradas por profissionais da área da saúde, sobre o tratamento do Déficit de Atenção com Hiperatividade -TDAH.
- II.** Encaminhamento possíveis casos de TDAH para diagnóstico e tratamento nos hospitais da Rede Municipal de Saúde.
- III.** Acompanhamento adequado nas respectivas unidades escolares, aos alunos diagnosticados como portadores de TDAH, durante o período na escola.
- IV.** Conscientização aos envolvidos no universo do portador de TDAH, como pais, responsáveis e familiares.
- V.** Proteção legal aos portadores de TDAH para que recebam tratamentos diferenciados em suas respectivas unidades escolares.

Art. 2º As despesas recorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.519 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Cria o Parque Natural Municipal de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o *caput* do art. 139, da Lei Orgânica do Município, tendo vista o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 agosto de 2002, e o que consta nos autos da Ação Civil Pública nº 848913, 3º Vara Civil de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Parque Natural Municipal de Rondonópolis-MT**, com área de cento e quarenta e seis hectares (146 ha), com objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais que fazem parte de um corredor natural de fluxo biológico, conectando ambientes dos biomas Cerrado e Pantanal, e possibilitando a realização de atividades de lazer, educação ambiental, ecoturismo e de pesquisa científica.

Art. 2º O Parque Natural Municipal de Rondonópolis-MT foi delimitado com base em mapas do IBGE e SEPLAN-MT, incluindo extração de dados oriundos de imagens de satélite e fotografias aéreas georreferenciadas e de alta resolução espacial, tendo a seguinte descrição: bloco 01 e bloco 02. Esse memorial é composto por dois blocos, a saber: bloco 01 e bloco 02. **Bloco 01.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 8176507.11 m e E 752652.00 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -57, do PT0 ao PT1, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimuth plano e distância: 113°05'44.20" e 110.54; até o vértice PT1, de coordenadas N 8176463.74 m e E 752753.69 m; do PT1 ao PT2, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimuth plano e distância: 102°43'57.17" e 32.87; até o vértice PT2, de coordenadas N 8176456.50 m e E 752785.75 m; do PT2 ao PT3, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimuth plano e distância: 115°22'29.03" e 69.78; até o vértice PT3, de coordenadas N 8176426.59 m e E 752848.80 m; do PT3 ao PT4, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimuth plano e distância: 118°38'48.61" e 138.51; até o vértice PT4, de coordenadas N 8176360.19 m e E 752970.35 m; do PT4 ao PT5, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimuth plano e distância: 112°33'17.89" e 187.12; até o vértice PT5, de coordenadas N 8176288.42 m e E 753143.16 m; do PT5 ao PT6, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimuth plano e distância: 115°20'50.44" e 158.82; até o vértice PT6, de coordenadas N 8176220.43 m e E 753286.69 m; do PT6 ao PT7, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimuth plano e distância: 104°55'58.88" e 108.32; até o vértice PT7, de coordenadas N 8176192.51 m e E 753391.35 m; do PT7 ao PT8, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimuth plano e distância: 107°26'38.12" e 186.73; até o vértice PT8, de coordenadas N 8176136.54 m e E 753569.49 m; do PT8 ao PT9, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimuth plano e distância: 116°40'27.17" e 133.58; até o vértice PT9, de coordenadas N 8176076.57 m e E 753688.86 m; do PT9 ao PT10, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimuth plano e distância: 135°45'19.57" e 130.45; até o vértice PT10, de coordenadas N 8175983.12 m e E 753779.87 m; do PT10 ao PT11, segue confrontando com a Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimuth plano e distância: 226°18'9.98" e 109.29; até o vértice PT11, de coordenadas N 8175907.62 m e E 753700.85 m; do PT11 ao PT12, segue confrontando com a Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimuth plano e distância: 266°47'1.57" e 29.39; até o vértice PT12, de coordenadas N 8175905.97 m e E 753671.51 m; do PT12 ao PT13, segue confrontando com a Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimuth plano e distância: 205°48'37.85" e 26.33; até o vértice PT13, de coordenadas N 8175882.27 m e E 753660.05 m; do PT13 ao PT14, segue confrontando com a Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimuth plano e distância: 179°31'39.92" e 23.24; até o vértice PT14, de coordenadas N 8175859.03 m e E 753660.24 m; do PT14 ao PT15, segue confrontando com a Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimuth plano e distância: 135°05'15.22" e 19.24; até o vértice PT15, de coordenadas N 8175845.40 m e E 753673.82 m; do PT15 ao PT16, segue confrontando com a Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimuth



plano e distância:109°11'40.90" e 15.88; até o vértice PT16, de coordenadas N 8175840.18 m e E 753688.82 m; do PT16 ao PT17, segue confrontando com a Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimuth plano e distância:133°41'2.59" e 16.51; até o vértice PT17, de coordenadas N 8175828.78 m e E 753700.76 m; do PT17 ao PT18, segue confrontando com a Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimuth plano e distância:155°41'51.78" e 336.34; até o vértice PT18, de coordenadas N 8175522.24 m e E 753839.18 m; do PT18 ao PT19, segue confrontando com a Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimuth plano e distância:148°31'40.22" e 321.71; até o vértice PT19, de coordenadas N 8175247.86 m e E 754007.14 m; do PT19 ao PT20, segue confrontando com a Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimuth plano e distância:157°59'20.62" e 80.70; até o vértice PT20, de coordenadas N 8175173.04 m e E 754037.38 m; do PT20 ao PT21, segue confrontando com a Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimuth plano e distância:177°40'2.09" e 70.68; até o vértice PT21, de coordenadas N 8175102.42 m e E 754040.26 m; do PT21 ao PT22, segue confrontando com a Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimuth plano e distância:200°17'43.02" e 89.11; até o vértice PT22, de coordenadas N 8175018.84 m e E 754009.35 m; do PT22 ao PT23, segue confrontando com a Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimuth plano e distância:212°07'12.12" e 87.69; até o vértice PT23, de coordenadas N 8174944.57 m e E 753962.73 m; do PT23 ao PT24, segue confrontando com a Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimuth plano e distância:210°28'23.50" e 107.59; até o vértice PT24, de coordenadas N 8174851.84 m e E 753908.16 m; do PT24 ao PT25, segue confrontando com a Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimuth plano e distância:210°45'19.68" e 142.11; até o vértice PT25, de coordenadas N 8174729.71 m e E 753835.49 m; do PT25 ao PT26, segue confrontando com a Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimuth plano e distância:211°41'4.88" e 170.52; até o vértice PT26, de coordenadas N 8174584.61 m e E 753745.93 m; do PT26 ao PT27, segue confrontando com a Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimuth plano e distância:220°21'43.06" e 44.16; até o vértice PT27, de coordenadas N 8174550.96 m e E 753717.33 m; do PT27 ao PT28, segue confrontando com a Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimuth plano e distância:264°29'45.56" e 15.28; até o vértice PT28, de coordenadas N 8174549.50 m e E 753702.12 m; do PT28 ao PT29, segue confrontando com a Avenida Poguba, com os seguintes azimuth plano e distância:299°58'12.75" e 16.84; até o vértice PT29, de coordenadas N 8174557.91 m e E 753687.53 m; do PT29 ao PT30, segue confrontando com a Avenida Poguba, com os seguintes azimuth plano e distância:322°48'5.15" e 194.51; até o vértice PT30, de coordenadas N 8174712.85 m e E 753569.93 m; do PT30 ao PT31, segue confrontando com a Avenida Poguba, com os seguintes azimuth plano e distância:324°25'4.02" e 674.21; até o vértice PT31, de coordenadas N 8175261.17 m e E 753177.62 m; do PT31 ao PT32, segue confrontando com a Avenida Poguba, com os seguintes azimuth plano e distância:8°57'48.04" e 20.38; até o vértice PT32, de coordenadas N 8175281.30 m e E 753180.80 m; do PT32 ao PT33, segue o alinhamento com os seguintes azimuth plano e distância:324°21'15.26" e 1118.39; até o vértice PT33, de coordenadas N 8176190.15 m e E 752529.03 m; do PT33 ao PT34, segue confrontando com a Avenida Poguba, com os seguintes azimuth plano e distância:323°53'3.26" e 48.04; até o vértice PT34, de coordenadas N 8176228.96 m e E 752500.72 m; do PT34 ao PT35, segue confrontando com a Avenida Mal. Rondon, com os seguintes azimuth plano e distância:29°06'24.08" e 208.55; até o vértice PT35, de coordenadas N 8176411.17 m e E 752602.16 m; do PT35 ao PT0, segue confrontando com a Avenida Mal. Rondon, com os seguintes azimuth plano e distância:27°27'9.98" e 108.11; até o vértice PT0, de coordenadas N 8176507.11 m e E 752652.00 m, encerrando esta descrição. **Bloco 02.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 8175972.08 m e E 753789.50 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -57, do PT0 ao PT1, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimuth plano e distância:143°10'40.58" e 114.28; até o vértice PT1, de coordenadas N 8175880.60 m e E 753858.00 m; do PT1 ao PT2, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimuth plano e distância:146°47'26.56" e 99.12; até o vértice PT2, de coordenadas N 8175797.67 m e E 753912.28 m; do PT2 ao PT3, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimuth plano e distância:138°53'54.36" e 61.21; até o vértice PT3, de coordenadas N 8175751.55 m e E 753952.52 m; do PT3 ao PT4, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimuth plano e distância:180°03'24.96" e 34.31; até o vértice PT4, de coordenadas N 8175717.23 m e E 753952.49 m; do PT4 ao PT5, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimuth plano e distância:163°15'46.25" e 85.19; até o vértice PT5, de coordenadas N 8175635.65 m e E 753977.02 m; do PT5 ao PT6, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimuth plano e distância:156°16'3.11" e 63.92; até o vértice PT6, de coordenadas N 8175577.14 m e E



754002.75 m; do PT6 ao PT7, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimute plano e distância: $159^{\circ}07'41.92''$ e 32.22; até o vértice PT7, de coordenadas N 8175547.03 m e E 754014.22 m; do PT7 ao PT8, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimute plano e distância: $162^{\circ}55'2.93''$ e 37.45; até o vértice PT8, de coordenadas N 8175511.23 m e E 754025.23 m; do PT8 ao PT9, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimute plano e distância: $163^{\circ}23'2.83''$ e 61.75; até o vértice PT9, de coordenadas N 8175452.06 m e E 754042.88 m; do PT9 ao PT10, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimute plano e distância: $145^{\circ}56'39.05''$ e 28.22; até o vértice PT10, de coordenadas N 8175428.68 m e E 754058.68 m; do PT10 ao PT11, segue confrontando com o Rio Vermelho, com os seguintes azimute plano e distância: $129^{\circ}14'50.03''$ e 131.83; até o vértice PT11, de coordenadas N 8175345.28 m e E 754160.78 m; do PT11 ao PT12, segue o alinhamento com os seguintes azimute plano e distância: $124^{\circ}42'7.88''$ e 82.81; até o vértice PT12, de coordenadas N 8175298.13 m e E 754228.86 m; do PT12 ao PT13, segue o alinhamento com os seguintes azimute plano e distância: $210^{\circ}12'10.66''$ e 135.23; até o vértice PT13, de coordenadas N 8175181.26 m e E 754160.83 m; do PT13 ao PT14, segue o alinhamento com os seguintes azimute plano e distância: $224^{\circ}19'45.79''$ e 22.37; até o vértice PT14, de coordenadas N 8175165.26 m e E 754145.20 m; do PT14 ao PT15, segue o alinhamento com os seguintes azimute plano e distância: $272^{\circ}38'15.41''$ e 33.81; até o vértice PT15, de coordenadas N 8175166.82 m e E 754111.43 m; do PT15 ao PT16, segue o alinhamento com os seguintes azimute plano e distância: $221^{\circ}42'0.29''$ e 20.93; até o vértice PT16, de coordenadas N 8175151.19 m e E 754097.50 m; do PT16 ao PT17, segue confrontando com Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimute plano e distância: $325^{\circ}19'18.63''$ e 290.90; até o vértice PT17, de coordenadas N 8175390.42 m e E 753931.99 m; do PT17 ao PT18, segue confrontando com Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimute plano e distância: $329^{\circ}47'45.71''$ e 76.07; até o vértice PT18, de coordenadas N 8175456.16 m e E 753893.72 m; do PT18 ao PT19, segue confrontando com Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimute plano e distância: $335^{\circ}43'39.77''$ e 176.25; até o vértice PT19, de coordenadas N 8175616.83 m e E 753821.27 m; do PT19 ao PT20, segue confrontando com Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimute plano e distância: $334^{\circ}30'6.46''$ e 112.69; até o vértice PT20, de coordenadas N 8175718.55 m e E 753772.75 m; do PT20 ao PT21, segue confrontando com Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimute plano e distância: $335^{\circ}46'37.54''$ e 132.01; até o vértice PT21, de coordenadas N 8175838.94 m e E 753718.59 m; do PT21 ao PT22, segue confrontando com Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimute plano e distância: $354^{\circ}35'42.30''$ e 16.87; até o vértice PT22, de coordenadas N 8175855.73 m e E 753717.00 m; do PT22 ao PT23, segue confrontando com Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimute plano e distância: $8^{\circ}15'28.17''$ e 21.19; até o vértice PT23, de coordenadas N 8175876.71 m e E 753720.04 m; do PT23 ao PT24, segue confrontando com Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimute plano e distância: $341^{\circ}58'0.85''$ e 17.64; até o vértice PT24, de coordenadas N 8175893.49 m e E 753714.58 m; do PT24 ao PT25, segue confrontando com Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimute plano e distância: $30^{\circ}49'9.09''$ e 25.43; até o vértice PT25, de coordenadas N 8175915.33 m e E 753727.61 m; do PT25 ao PT0, segue confrontando com Avenida Otaviano Muniz, com os seguintes azimute plano e distância: $47^{\circ}28'45.36''$ e 83.97; até o vértice PT0, de coordenadas N 8175972.08 m e E 753789.50 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de MTGA de coordenadas E 359.522,199 m e N 8.244.419,214 m, localizada em BARRA DO GARCAS - UFMT, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis administrar o Parque Natural Municipal de Rondonópolis-MT, devendo nomear um gerente da unidade de conservação, para adoção de medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do art. 11 e seguintes da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 4º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Prefeitura Municipal, os imóveis rurais de legítimo domínio privado e suas benfeitorias que vierem a ser identificados nos limites descritos no art. 2º deste Decreto, nos termos do art. 5º, alínea “k”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.



Parágrafo único. A Procuradoria do Município fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, visando a declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares, incidentes na unidade de conservação de que trata este Decreto.

Art. 5º Fica aprovado o Estudo Técnico elaborado pela Universidade Federal de Mato Grosso em dezembro de 2017, para a criação do Parque Natural Municipal de Rondonópolis no município de Rondonópolis, Mato Grosso, o qual disciplinará seu uso e zoneamento.

Art. 6º As intervenções no Parque Natural Municipal de Rondonópolis-MT respeitarão as zonas de manejo constantes no Estudo Técnico elaborado pela Universidade Federal de Mato Grosso.

§ 1º Para fins de uso e ocupação do Parque Natural Municipal de Rondonópolis-MT, ficam criadas as zonas constantes no Mapa de Zoneamento que integra o Estudo Técnico aprovado no art. 5º:

- I** - Zona de Uso Intensivo;
- II** - Zona de Uso Especial;
- III** – Zona de Uso Extensivo;
- IV** – Zona Primitiva;
- V** – Zona de Uso Conflitante;
- VI** - Zona de Recuperação.

§ 2º Os usos de cada uma das zonas deverão observar as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico aprovado no art. 5º.

Art. 7º A Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal de Rondonópolis-MT obedecerá ao perímetro e regras propostas pelo estudo técnico elaborado pela Universidade Federal de Mato Grosso.

Art. 8º Cabe ao poder executivo municipal a criação do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Rondonópolis-MT, bem como a elaboração do plano de manejo da referida Unidade de Conservação, incluindo a realização de audiência pública para a socialização de informações pertinentes à unidade de conservação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 8.430, de 16 de dezembro de 2017.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.547, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$2.164.300,00 (Dois milhões cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.748 de 13 de abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$2.164.300,00 (Dois milhões cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.000.1839 Informatização das Unidades Escolares		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 02050029	R\$	15.000,00
12.361.2209.000.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.50.41 – 0100 - Contribuições - 02050052	R\$	49.300,00
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02050057	R\$	1.300.000,00
12.365.2210.000.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 02050082	R\$	750.000,00
12.365.2210.000.2050 Auxílio para Manutenção de Creches		
3.3.50.43 – 0100 - Subvenções Sociais - 02050086	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	2.164.300,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.000.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 – 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -02050049	R\$	850.000,00
3.3.50.41 – 0101 - Contribuições - 02050053	R\$	50.000,00
12.365.2210.000.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.13 – 0101 - Obrigações Patronais - 02050077	R\$	32.000,00
3.3.90.36 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 02050081	R\$	1.200.000,00
12.272.2209.000.2252 Contribuição Previdenciária IMPRO-Ensino Fundamental		
3.1.91.13 – 0101 - Obrigações Patronais - 02050116	R\$	32.300,00
TOTAL.....	R\$	2.164.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.549, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$700.185,87 (Setecentos mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.750 de 13 de abril de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 700.185,87 (Setecentos mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e fontes de recursos na respectiva dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 - Secretaria Municipal de Esporte		
27.812.2211.000.1068 Revitalização, Construção e Reforma de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39 – 0300 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	486.600,00
4.4.90.51 – 0300 – Obras e Instalações	R\$	213.585,87
TOTAL GERAL	R\$	700.185,87

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas 10.404-3, 25.334-0, 72.563-3 e 68.010-9 da Agência 0551-7 do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com extratos anexos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.550, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$419.000,00(Quatrocentos e dezenove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.752 de 13 de abril de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$419.000,00(Quatrocentos e dezenove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
23.691.2104.000.2107 Executar Parceiras com a Rede Pública-Privada		
3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. – 02090023	R\$	419.000,00
TOTAL GERAL	R\$	419.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal De Infraestrutura		
15.451.2103.000.2164 - Conservação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços De Terceiros P.J. – 02170061	R\$	419.000,00
TOTAL GERAL	R\$	419.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.552, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre fixar o PREÇO DE TARIFA DOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE RONDONÓPOLIS- MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a dicção do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, que atribui ao Município a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO que a remuneração para o serviço de transporte coletivo é estabelecida por meio de tarifa, uma modalidade de preço público, que se presta a remunerar os serviços pró-cidadão, que visam a dar comodidade aos usuários e satisfazê-los em suas necessidades pessoais, dentre elas o transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria e ampliação da frota, bem como aumento de rotas, atendendo as novas demandas em função do acelerado crescimento urbano do nosso município;

CONSIDERANDO o sucessivo aumento dos custos operacionais do sistema de transporte coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio financeiro na prestação dos serviços de interesse público em razão da defasagem de valores e aumento dos custos operacionais, inclusive de quilometragem, visando fixar as tarifas a serem praticadas pelo sistema público de transporte coletivo urbano municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) o preço único de tarifa dos transportes coletivos urbanos de Rondonópolis, a partir do dia 13 de abril de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º A Empresa que opera o sistema de transportes coletivos urbanos de Rondonópolis-MT, em hipótese alguma, poderão deixar de repassar o troco correspondente ao usuário.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.152, de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.092, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Licenciamento Ambiental, nomeada através da Portaria n.º 20.853, de 11 de janeiro de 2017 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.093, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de Assessora de Análise Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/04/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.095, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir de Dotação os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, do reduzido nº 02140067 para o reduzido nº 02140066, conforme Anexo Único que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 23.095, DE 11 DE ABRIL DE 2018

N.º	MAT	SERVIDOR	CARGO
1	127043	ADEMILSON SEBASTIÃO DA SILVA CLÁUDIO	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-ASA CONT ZOONO
2	183652	ADILEUZA PEREIRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
3	193380	ADRIANA ALVES DA COSTA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
4	195332	ADRIANA APARECIDA CARVALHO DE ARAUJO	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
5	221538	ALCIONE DOS SANTOS DE LIMA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
6	127051	ANA BEZERRA GONÇALVES	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
7	192872	ANA EDNA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
8	217646	ANDRÉIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
9	136301	ARISTÓTELES JOSÉ LUIZ	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-ASA CONT ZOONO
10	217972	BEATRIZ BATISTA DE SOUZA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
11	217654	CARLOS ALBERTO DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-ASA-BLOQUEIO Q
12	175331	CLAUDEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-ASA-BLOQUEIO Q
13	97730	CLAUDIA CHRISTINA LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
14	1551485	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA RIBAS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
15	122262	CLAUDIA MEIRE DE MORAES	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
16	167282	CLAUDIOMIR MORAES DELGADO	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-ASA-BLOQUEIO Q
17	209872	CRISTIANE MORAES DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
18	189847	DALVINA AMARO DA COSTA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
19	220892	DEUSIENE DAS GRAÇAS MARTINS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
20	159255	DEVANILDE INÁCIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
21	144380	DIONICY DO CARMO LEÃO	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
22	123331	DIVANIR MARIA DE SOUZA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
23	153133	DIVINO CARLOS FRAGA BONFIM	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-ASA-BLOQUEIO Q



24	133779	DORINHA DIVINA DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
25	202665	EDILAINE SOARES DE SOUZA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
26	134198	EDINETH SANTANA TEIXEIRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
27	218081	ELIANA CARMO DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
28	132560	ELIANE CRISTINA GOMES DA S. OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
29	199338	ELIDIANA DA COSTA RONDON	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
30	217999	ELIDIANE NUNES DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
31	174408	ELISANE MACHADO NEVES afastada	AGENTES DE SAUDE AMBIENTAL
32	128570	ELVIRA DE SOUZA VALE SANTOS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
33	175579	EMERSON FRAGA BONFIM	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-ASA-BLOQUEIO Q
34	175641	EULER OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
35	180106	EVA LOPES DA SILVA ROCHA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
36	162477	FERNANDA ALMEIDA RAMOS DE SOUZA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
37	139815	FLORISBELA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
38	202959	FRANCIELLY SANTOS PINTO	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
39	218120	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-ASA-BLOQUEIO Q
40	125695	GECILENE SILVA ESPINDOLA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
41	204773	GILMARA BENEDITA REZENDE	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
42	184047	GILSON ÉVERTON OLEGÁRIO CAMPOS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-ASA-BLOQUEIO Q
43	217824	GLEICIELE FIGUEIREDO BUENO	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
44	184390	GLEICY RAMÃO CAMPOS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
45	154970	HELENICE XAVIER RIBEIRO	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
46	184179	IRENE ROSA BARBOSA MOREIRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
47	113735	IVANETE LEITE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
48	218154	JOCEMAR BROTAS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-ASA-BLOQUEIO Q
49	154733	JOSÉ ESTEVES DE ARAÚJO	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-ASA-BLOQUEIO Q
50	116084	JUCELINA ALVES DE ARAÚJO	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL



51	199397	KARLA ALESSANDRA MORAES MOURA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
52	162574	KATIA R. MARQUES DE SOUZA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
53	217786	KATIANA DOMINGOS DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
54	116092	KEILA PATRICIA DA SILVA ARAÚJO	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
55	158933	LAODICÉIA ALVES VIEIRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
56	113786	LAURA KELLY PEREIRA BARBOSA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
57	159557	LAVINIA DE SOUSA DOURADO	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
58	113840	LAZARA MARIA DE FREITAS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
59	104370	LICIA DE MARGARIDA DA CRUZ	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
60	183563	LIDIANE GUEDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
61	202258	LORAINÉ SANTIAGO DE SOUZA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
62	184373	LUCIA FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
63	205370	LUCIA HELENA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
64	179558	LUCIANA DA COSTA SILVA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
65	200247	LUCIANE NEVES DA SILVA BROCUÁ	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
66	227110	LUCINEI NUNES DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
67	178314	LUIZ MARIO DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-ASA-BLOQUEIO Q
68	202754	MARCIA ANDRÉIA DIAS DE SOUZA ALMEIDA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
69	174637	MARCICLÉIA LOPES DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
70	137162	MARCIÉL DA SILVA PONTES	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
71	1551519	MARIA ÂNGELA AMÂNCIO	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
72	176052	MARIA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
73	116157	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
74	95125	MARIA DE JESUS PEREIRA GOMES	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
75	227609	MARIA DO CARMO DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
76	199443	MARIA ELIANA DE LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL



77	187992	MARIA ONEIDE SANTOS DA SILVEIRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
78	199451	MARIA REGINA ALVES DE FREITAS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
79	1551491	MARIA SUÉLIA DE JESUS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
80	115142	MARIA SUELY ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
81	1556661	MARIANA DE MEDEIROS TORRES	ANALISTA INSTRUMENTAL
82	1556697	MARILIA HIGINO MUSSY	ESPECIALISTA EM SAÚDE
83	199494	MARINALVA DE JESUS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
84	158925	MARINALVA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
85	1551520	MÁRIO LUIZ ALVES	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-ASA-BLOQUEIO Q
86	178578	MARTIN JOSÉ DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-ASA CONT ZOONO
87	134040	MEIRE AMOROSO	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
88	121126	NEURIZETE ROSA S. DE MORAIS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
89	114499	NEUZELY MODESTO DA SIVA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
90	116181	NILZA DA SILVA NUNES	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
91	97012	ODETE MARIA DE FREITAS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
92	175420	RAMÃO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-ASA-BLOQUEIO Q
93	202789	REBER LUIZ APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
94	182818	REGIANE GONÇALO RODRIGUES	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
95	186708	RENATA SOUZA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
96	96261	RONILDA ROSANGELA DE FREITAS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
97	184691	ROSANA VIEIRA DA SILVA FREITAS	AGENTES DE SAUDE AMBIENTAL
98	199532	ROSANGELA GALVÃO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
99	170909	ROSICLEIDE MARIA DA SILVA ALVES	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
100	199540	ROSILENE FREITAS DA SILVA GUIMARÃES	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
101	207837	ROSIMEIRE CRISTINA DA SILVA	AGENTES DE SAUDE AMBIENTAL
102	96296	ROSMAR FERREIRA AGUIAR	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL



103	108472	SANDRA GONÇALVES	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
104	172111	SANDRA REGINA DE MENEZES MOREIRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
105	96334	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
106	153141	SEBASTIÃO WALTERIO DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
107	174459	SILVANA ROSA DE JESUS NASCIMENTO afastada	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
108	155470	SIMONE MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
109	202525	SÔNIA DE SOUZA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
110	218170	SÔNIA MARIA NUNES OLIVEIRA ALMEIDA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
111	204323	STEFANNY VALVERDE DE DEUS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
112	184594	SUELEN PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
113	107069	SUELINA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
114	217743	SUELY LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
115	217964	TATIANE RAMALHO DE ABREU	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
116	132519	THIAGO ONÓRIO SCHIAVINATO	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
117	175633	UENIO GUIMARÃES DE SOUZA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-ASA-BLOQUEIO Q
118	182540	VALDENI RODRIGUES DO CARMO	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
119	162361	VANDERSON BARROS SILVÉRIO	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-ASA-BLOQUEIO Q
120	176176	VANILDO BENTO DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-ASA-BLOQUEIO Q
121	217948	WEBERTT AMARO DUARTE	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-ASA-BLOQUEIO Q
122	227285	WENDY KAROLINE SOUZA PEREIRA BORGES	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
123	114723	WILSON OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
124	126802	ZAIRA DO CARMO OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
125	104426	ZENI ALMEIDA LIMA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
126	169420	ZORIONARIA CALVACANTE COSTA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 026 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para a realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor
01	GILDOMAR MATEUS ALVES . MATRÍCULA: 168351.

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 78/2018

Dispõe sobre a designação da servidora **Élyda dos Santos Silva, Matrícula nº 1556600, portadora do CPF: 734.879.881-00**, como responsável pela alimentação dos arquivos tempestivos, referente a todos os Atos de Pessoais, do Sistema APLIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, o Sistema do TCE/MT (APLIC) que determina que seja informado o responsável pelo envio das informações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Élyda dos Santos Silva, Matrícula nº 1556600, portadora do CPF: 734.879.881-00**, como responsável pela alimentação dos arquivos tempestivos, referente a todos os Atos de Pessoais, do Sistema APLIC.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/02/2018, considerando que o servidor já desenvolve essa função anos anteriores.

Rondonópolis – MT, 16 de abril de 2018

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 79, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a designação da servidora Priscylla Silva Moreira, matrícula nº 1556032 como responsável pela alimentação do Portal da Transparência, quanto as informações vinculadas à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, ...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PRISCYLLA SILVA MOREIRA**, matrícula 1556032, como responsável pela alimentação do Portal da Transparência, quanto as informações vinculadas à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 16/04/2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 94– DE 12 DE ABRIL DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores:

- **Ivair de Souza** , CPF nº. 785.568.721-15, matrícula nº.129488, função: **Coordenador Geral do Laboratório Central,**
- **Sabrina Fonseca Machado** , CPF 015.949.430-36, matrícula nº 1822737, função: **Coordenador de Gestão** Farmaceutica que ficarão responsáveis pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	M.S DIAGNÓSTICA LTDA
Nº. DO CONTRATO	93/2016
OBJETO	Locação de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de reagentes e insumos de exames bioquímicos, Imunológicos, Gasometria, Urinálise, utilizados para realização dos exames de análises clínicas, junto ao laboratório central de patologia clínica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	19/04/2018
CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA~LTDA
Nº DO CONTRATO	125/2015
OBJETO	Prestações de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	08/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2018.

Rondonópolis, 12 de abril de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 95– DE 12 DE ABRIL DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Patrícia Simon Fuzaro, CPF nº. 830.338.311-68, matrícula nº.136646, função: Técnico Instrumental/Técnico em laboratório de farmácia , que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
Nº. DO CONTRATO	542/2016
OBJETO	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	31/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2018.

Rondonópolis, 12 de abril de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 96– DE 12 DE ABRIL DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Laércio de Paula Oliveira**, CPF nº. **367.593.769-00**, matrícula nº.59587, função: **Técnico Instrumental/Assistente Administrativo**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	COMERCIAL HF – COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA - EPP
Nº. DO CONTRATO	98/2017
OBJETO	Aquisição de utensílios de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza , embalagens descartáveis e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	12/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2018

Rondonópolis, 12 de abril de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 97– DE 12 DE ABRIL DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Rosangela Nogueira de Assis Bueno, CPF nº. 631.585.511-00, matrícula nº.108273, função: Coordenadora CAPS AD, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
Nº. DO CONTRATO	542/2016
OBJETO	Prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	31/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2018

Rondonópolis, 12 de abril de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 98– DE 12 DE ABRIL DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Jeovania Maria Cardoso, CPF nº. **569.554.721-00**, matrícula nº.0109991, função: **Apoio Instrumental/Auxiliar de Serviços Diversos– Apoio I**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
Nº. DO CONTRATO	542/2016
OBJETO	Prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	31/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com os seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2018.**

Rondonópolis, 12 de abril de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 99– DE 12 DE ABRIL DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Maria Aparecida de Sá Carvalho Santos, CPF nº. **017.095.971-60**, matrícula nº.1555989, função: **Enfermeiro da Família**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
Nº. DO CONTRATO	315/2016
OBJETO	Prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	31/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 12 de abril de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 100– DE 12 DE ABRIL DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Tassio Bruno Ferreira da Silva, CPF nº. **032.135.121-50**, matrícula nº.1554724, função: **Agente Administrativo da Família**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
Nº. DO CONTRATO	542/2016
OBJETO	Prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	31/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com os seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2018**

Rondonópolis, 12 de abril de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 101– DE 12 DE ABRIL DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Kassila Conceição Ferreira Santos, CPF nº. **023.019.391-97**, matrícula nº.1556715, função: **Especialista em Saúde/Enfermeiro**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Nº. DO CONTRATO	215/2017
OBJETO	Aquisição de leite, suplementos nutricionais e formulas infantis destinados as mães e crianças que necessitam desses suplementos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	14/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 12 de abril de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 16/04/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
507/2018	111600	Valtermones Marques dos Santos	Docente	103 dias – a partir do dia 31/03/2018 – Licença Médica.
507/2018	110396	Alzenir de Almeida Constantino	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 10/04/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
507/2018	166405	Gardenia de Castro Farias	Docente	07 dias – a partir do dia 10/04/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
507/2018	162680	Catianne Edivina dos Santos	Docente	01 dia – no dia 12/04/2018 – Licença Médica.
507/2018	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 12/04/2018 – Licença Médica.
507/2018	91189	Marizete Aparecida Martins Galvao	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 12/04/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
507/2018	130540	Sueli Vieira Sobrinho de Souza	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 12/04/2018 – Licença Médica.
507/2018	171417	Devoney Silva Oliveira	Docente	01 dia – no dia 13/04/2018 – Licença Médica.
507/2018	191388	Valquiria Mendes Marques	Docente	30 dias – a partir do dia 13/04/2018 – Licença Médica.
507/2018	58289	Juarez dos Santos Neto	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 16/04/2018 – Licença Médica.
507/2018	30210	Laura Luciana Rocha dos Anjos Oliveira	Docente	05 dias – a partir do dia 16/04/2018 – Prorrogação de Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
507/2018	217824	Gleiciele Figueiredo Bueno	Agentes de Saúde Ambiental	01 dia – no dia 12/04/2018 – Licença Médica.
507/2018	42676	Valteir da Silva Tavares	Apoio Instrumental	11 dias – a partir do dia 13/04/2018 – Licença Médica.
507/2018	155993	Wagner Araujo de Campos	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 13/04/2018 – Licença Médica.
507/2018	35165	Mariuda Sebastiana Valentim Chaves	Técnico Instrumental	06 dias – a partir do dia 14/04/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
507/2018	114685	Edilson da Silva Rosmaninho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 13/04/2018 – Licença Médica.

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
507/2018	114480	Kesia Elaine Paula Costa de Almeida Marques	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 09/04/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 16 de abril de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 505/2018

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
191817	Gislaine Patrícia Rego Gonçalves	Docente	Educação	60 dias – no período de 01/08/2018 a 29/09/2018

Rondonópolis, 16 de abril de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 489/2018

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
202797	Monique Samille Vasconcelos Cardoso	Odontólogo	Saúde	60 dias – no período de 02/08/2018 a 30/09/2018.

Rondonópolis, 16 de abril de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/ABRIL/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

CONTRATOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1138/2018	ROSICLEIA PIRES DE OLIVEIRA CARMO	2.658,24	FUNDEB	04/04/2018 A 01/05/2018	02110006
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PRINCESA ISABEL/SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/2018 E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.					
1139/2018	LUCIANE DE OLIVEIRA SANTOS	2.658,24	FUNDEB	05/04/2018 A 21/12/2018	02110006
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF MELCHIADES/SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/2018 E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.					
1140/2018	MAURINA BRAZ DE MELO	2.658,24	FUNDEB	09/04/2018 A 21/12/2018	02110006
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PROFª. DULCINEIA CASCAO/SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 14 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/2018 E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.					

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/ABRIL/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO.**

ADITIVOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
59/2018	RAQUEL LEMES DA SILVA		FUNDEB	06/04/2018 A 21/12/2018	02110010
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1014/2018, A PARTIR DE 06/04/2018.					
61/2018	CLODOALDO LEMOS DE SOUZA		FUNDEB		02110006
ADITIVO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 15 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 588/2018, A PARTIR DE 04/04/2018.					
62/2018	CLODOALDO LEMOS DE SOUZA		FUNDEB		02110006
ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR, EM VIRTUDE DE DIMINUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 15 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 588/2018, A PARTIR DE 04/04/2018.					



63/2018	FABIANY RIBEIRO LENHARO		FUNDEB		02110006
ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 24 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 702/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					
64/2018	FABIANY RIBEIRO LENHARO	2.126,59	FUNDEB		02110006
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 24 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 702/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					
65/2018	LALESKA FERNANDA COSTA GONÇALVES		FUNDEB		02110006
ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 24 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 877/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					
67/2018	LALESKA FERNANDA COSTA GONÇALVES	2.126,59	FUNDEB		02110006
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 24 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 877/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					
68/2018	ROSIMEIRE SOARES FERREIRA DOS SANTOS		SEC EDUCAC		02050047
ADITIVO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 24 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 537/2018, A PARTIR DE 05/04/2018.					
69/2018	ROSIMEIRE SOARES FERREIRA DOS SANTOS	2.126,59	SEC EDUCAC		02050047
ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR, EM VIRTUDE DE DIMINUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 24 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 537/2018, A PARTIR DE 05/04/2018.					
70/2018	MARIA HELENA MARTINS		FUNDEB		02110006
ADITIVO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 19 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 599/2018, A PARTIR DE 09/04/2018.					
71/2018	MARIA HELENA MARTINS	2.126,59	FUNDEB		02110006
ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR, EM VIRTUDE DE DIMINUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 19 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 599/2018, A PARTIR DE 09/04/2018.					
72/2018	FRANCISCO GIL DIAS		FUNDEB		02110006
ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 576/2018, A PARTIR DE 09/04/2018.					
73/2018	FRANCISCO GIL DIAS	2.303,81	FUNDEB		02110006
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 576/2018, A PARTIR DE 09/04/2018.					
74/2018	ERICA ALVES FERREIRA DA SILVA		FUNDEB		02110006
ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 24 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 873/2018, A PARTIR DE 010/04/2018.					
75/2018	ERICA ALVES FERREIRA DA SILVA	2.126,59	FUNDEB		02110006
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 24 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 873/2018, A PARTIR DE 10/04/2018.					



76/2018	JALOUSIEUX SIGMUND PETRY CASARY		FUNDEB		02110006
ADITIVO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 24 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1025/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					
77/2018	JALOUSIEUX SIGMUND PETRY CASARY	2.126,59	FUNDEB		02110006
ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR, EM VIRTUDE DE DIMINUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 24 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1025/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					
78/2018	DEVAIR ANTONIO CORREIA		SEC EDUCAC	02/04/2018 A 13/07/2018	02050047
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 606/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					
79/2018	DEVAIR ANTONIO CORREIA		SEC EDUCAC		02050047
ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 606/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					
80/2018	DEVAIR ANTONIO CORREIA	2.658,24	SEC EDUCAC		02050047
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 606/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/ABRIL/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
107/2018	EDILIO HENRIQUE VILARINHO FARIAS		SEC EDUCAC		02050056
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1113/2018, A PARTIR DE 05/04/2018.					
108/2018	ANA LAURA COSTA DO NASCIMENTO		SEC EDUCAC		02050081
RESCISÃO A APEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 86/2018, A PARTIR DE 12/04/2018.					
109/2018	CLAUDINEIA MARIA DOS ANJOS		SEC EDUCAC		02050081
RESCISÃO A APEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 260/2018, A PARTIR DE 11/04/2018.					

Rondonópolis/MT, 16 de abril de 2018.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO/DGP/SEMED



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 20/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 07 (sete) de maio de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ALFREDO DE CASTRO SITUADA NA RUA L, LOTE 02, QUADRA 24 BAIRRO JARDIM MARIA TEREZA; ESCOLA DANIEL PAULISTA SITUADA NA AVENIDA C ÁREA VERDE 06, BAIRRO PARQUE DAS ROSAS; E CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, SITUADA NA RUA C, QUADRA 26, BAIRRO TANCREDO NEVES, AMBAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 16 de abril de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no segundo (02) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1081/2018	CASSIO JULIAN MASSIGNAN	432636	73	03	PQ. SAGRADA FAMILIA
1097/2018	EDNA YUKA TSUKAMOTO	955426	71	B	PQ. SAGRADA FAMILIA
1099/2018	ALICE DE MATTOS BAZOTTI	912514	71	A	PQ. SAGRADA FAMILIA
1111/2018	LEANDRO ZANCANARO	427721	42	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
1121/2018	PLAZA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	427900	42	25	PQ. SAGRADA FAMILIA
1062/2018	SILVESTRE DA SILVA CAMPOS	434140	77	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
1029/2018	RENATO ALVES DE FREITAS	434574	79	10	PQ. SAGRADA FAMILIA
1037/2018	FERNANDO BATISTA FERREIRA	434507	79	003	PQ. SAGRADA FAMILIA
1054/2018	SILVESTRE DA SILVA CAMPOS	434108	77	2	PQ. SAGRADA FAMILIA
947/2018	JACKSON GOYA	427586	41	12	PQ. SAGRADA FAMILIA
1013/2018	CARLOS ROBERTO GONCALO DE LIRA	434671	79	20	PQ. SAGRADA FAMILIA
903/2018	MARIA VICENTE DE MORAES	426954	39	13	PQ. SAGRADA FAMILIA
907/2018	JOSE MARIA DA SILVA	426989	39	16	PQ. SAGRADA FAMILIA



909/2018	ANGELO DALLA VECIA	427020	39	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
911/2018	LIENE MENDES MIOTTO	427136	39	30	PQ. SAGRADA FAMILIA
918/2018	CAMILA FERRAREZI FAGOTO	427233	40	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
922/2018	SALAS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	427241	40	10/27	PQ. SAGRADA FAMILIA
924/2018	SALAS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	427250	40	11	PQ. SAGRADA FAMILIA
926/2018	SALAS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	427268	40	12	PQ. SAGRADA FAMILIA
932/2018	EVANILDES ALBUES	427284	40	14	PQ. SAGRADA FAMILIA
934/2018	ROGERIO DE SOUZA LOPES	427292	40	15	PQ. SAGRADA FAMILIA
936/2018	MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA	427330	40	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
938/2018	MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA	427349	40	20	PQ. SAGRADA FAMILIA
928/2018	SALAS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	427276	40	13	PQ. SAGRADA FAMILIA
1424/2018	WAGNER GARCIA BOLONHESI	428655	47	14	PQ. SAGRADA FAMILIA
1418/2018	LEANDRO SILVA TRAVENSOLI	428566	47	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
1410/2018	LUIZINHO CARNIEL	436763	92	04	PQ. SAGRADA FAMILIA
1408/2018	LUIZINHO CARNIEL	436755	92	03	PQ. SAGRADA FAMILIA
1481/2018	TMI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	428213	45	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
1479/2018	TMI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	428205	45	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
1477/2018	TMI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	428191	45	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
1475/2018	TMI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	428183	0045	0006	PQ. SAGRADA FAMILIA
1473/2018	TMI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	428175	45	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
1471/2018	TMI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	428167	45	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
1469/2018	ELIZABETE DE OLIVEIRA	428159	45	3	PQ. SAGRADA FAMILIA
1467/2018	ERSILIO ANTONIO GUELERE	428140	45	2	PQ. SAGRADA FAMILIA
1465/2018	THIAGO MELLO DE OLIVEIRA	428132	45	0001	PQ. SAGRADA FAMILIA
1463/2018	ADAIR PELINSSON	428361	46	3	PQ. SAGRADA FAMILIA
1461/2018	NAYANE KELEN DE AVILA E SILVA	428353	46	2	PQ. SAGRADA FAMILIA
1459/2018	JOAO BATISTA DA COSTA	423513	46	18	PQ. SAGRADA FAMILIA
1457/2018	LUIZ SANDRO KLAUS	428507	46	17	PQ. SAGRADA FAMILIA
1455/2018	RODRIGO LEITE BAZOTTI	428493	46	16	PQ. SAGRADA FAMILIA
1453/2018	VALDIR ANTONIO BOBATO	428485	46	15	PQ. SAGRADA FAMILIA



1451/2018	ANA PAULA SICHIERI BEZERRA	428477	46	14	PQ. SAGRADA FAMILIA
1449/2018	ALICE DE MATTOS BAZOTTI	428450	46	12	PQ. SAGRADA FAMILIA
1447/2018	ALICE DE MATTOS BAZOTTI	428442	46	11	PQ. SAGRADA FAMILIA
1445/2018	VALDIR ANTONIO BOBATO	428396	46	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
1443/2018	JOAO BATISTA DA COSTA	428388	46	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
1441/2018	KLEIBER LUIZ GEHLEN	428370	46	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
1439/2018	EDSON LUIZ GARDIN	428698	47	18	PQ. SAGRADA FAMILIA
1430/2018	ADAO RAMOS DE SOUZA	428680	47	17	PQ. SAGRADA FAMILIA
1150/2018	LEONARDO DE CARVALHO SANTANA	434760	0081	0009	PQ. SAGRADA FAMILIA
1158/2018	ALUISIO DE CASTRO LESSA	434728	0081	0005	PQ. SAGRADA FAMILIA
1166/2018	ALCIR GONCALVES	434698	0081	0002	PQ. SAGRADA FAMILIA
1168/2018	JOSE RITA DUARTE LIBANIO	434930	0081	0026	PQ. SAGRADA FAMILIA
1174/2018	JEFERSON NATANAEL CHAGAS DA RO	434850	0081	0018	PQ. SAGRADA FAMILIA
1180/2018	CELIA MARIA SOUZA MATOS	435767	85	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
1186/2018	BRUNO PEDROSO ZARRO	435791	85	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
1192/2018	LUIZINHO CARNIEL	435821	85	10	PQ. SAGRADA FAMILIA
1198/2018	ADROALDO GATTO	435856	85	13	PQ. SAGRADA FAMILIA
1211/2018	HANAKO TAKENAKA	435902	85	18	PQ. SAGRADA FAMILIA
1217/2018	NESCEOLINO CLEMENTE	435961	85	24	PQ. SAGRADA FAMILIA
1243/2018	VILMA DE MOURA XAVIER	435651	84	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
1249/2018	AMARILDO FERREIRA DOS SANTOS	435686	84	22	PQ. SAGRADA FAMILIA
1259/2018	ALUISIO DE CASTRO LESSA	435244	83	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
1263/2018	OSVALDO HIDEKI MATSUNO	435325	83	12	PQ. SAGRADA FAMILIA

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS

NUM	NOME/DOCUMENTAÇÃO	END/TELEFONE/EMAIL	SEGUIMENTO QUE REPRESENTA/ENTIDADE
01	Izalba Diva Albuquerque CPF: 631613111-91 RG: M6569082 – SSPMG DN:18/08/1993	Rua Pirajuí, nº 1826 - Bairro La Salle. CEP: 78710-060 izalbadiva@gmail.com	Governo/Secretária Municipal de Saúde
02	Liliana Portela Oliveira Mota RG: 1052484-3 – SSP/MT CPF: 790571951-00 DN: 01/11/1975	Rua Fatime Ali Dib Setor Residencial Granville I CEP: 78731-212 lilianaportela@hotmail.com	Governo/Secretária Municipal de Saúde
03	<i>Jaime Otaviano Tenório</i> CPF: 138 071 291-20 RG: 031551 – SSP/MS DN : 10/06 1955	Rodovia MT 270, KM 02 – Q 2 I4 – Chácara Adriana Quito – Vila Paulista Frente ao antigo Clube Ypê Rua O Astro S/N Chácara Adriana Quito tenoriootaviano@gmail.com	Governo/Ministério da Saúde
04	<i>Manoel Araújo de Sousa</i> CPF: 274673091-04 RG: 0291546-03	Rua Betânia Bispo, Q. 23, nº 939 – Conjunto São José III CEP: 78745-432 66-999848273 maraujovisat@gmail.com	Governo/Ministério da Saúde
05	Éder Lúcio de Souza CPF: 523915406-63	Rua Acyr Rezende Souza Silva, 100 - Vila Birigui, Rondonópolis/MT CEP: 78705-120 66 3410.2700/66 996577664 eder.souza@santacasaroo.org.br	Prestadores de serviço ao SUS/ SINDESSMAT – Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde



06	Annemarie Pfann Tomczyk (suplente) CPF: 788 808 021 87 RG: 785 869 SSP/PR DN: 23/08/1951	Av. Sotero Silva 1034 - Vila Aurora CEP: 78740- 090 CEL.9994 5344 / 3422 1196(res.) 3421 9256 (H. Paulo Tarso) <u>tomczyk@terra.com.br</u>	Prestadores de serviço ao SUS/ SINDESSMAT – Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde
07	<i>Helvio Moneda Alberto</i> CPF: 004314288-59 RG: 7690065-4 SSP/SP DN: 20/05/1956	Rua Aparecido Alves de Lima 153 - Res, Sta Marina CEP: 78 735-570 066 - 81113004 <u>somedhelvio@terra.com.br</u>	Prestadores de serviço ao SUS/ APAE
08	Karla Lara Mendes Paes (suplente) CPF: 491559116-68 RG: M3266462 – SSP/MG DN: 02/01/1965	END: Rua Joaquim de Oliveira, Nº 1313, Apto 105, Vila Aurora. TEL: 34223190, 99843726, 34222985 <u>apaeroo@terra.com.br</u>	Prestadores de serviço ao SUS/ APAE
09	Edinaldo Santos de Souza RG: 923959-SSP/MT CPF: 569605491-91 DN: 18/03/1973	Av Pindorama 805, Jd pindorama 78710 – 500 066 – 99844386 <u>edisanantos@hotmail.com</u>	Trabalhadores da saúde/ Associação dos Enfermeiros
10	<i>Tiago Piva Clemente</i> CPF: 884 785 301-00 RG: 1051380-9 SJ/MT	Rua Rio Branco, nº 4332 Monte Líbano - CEP 78710265 Tel: 34267109 RES/ 3421 4948 FARM / 92099792 – 3426 9007 (NUTEC) <u>tpiva@hotmail.com</u>	Trabalhadores da saúde/ Associação dos Farmacêuticos e Bioquímicos
11	<i>Nelli Broch Ravazio</i> CPF: 326 893 300-91 RG: 1013415367 - SSP/RS (suplente)	AV. Ari Coelho, Nº 694 - Vila Birigui - CEP: 78705-050 Tel: 34268505/ 99841784 e-mail: <u>nelli.ravazio@terra.com.br</u>	Trabalhadores da saúde/ Associação dos Farmacêuticos e Bioquímicos
12	<i>Marina Lara</i> RG: 573564-SSP/MT CPF: 344 574 451-34	Rua Filemon Pinto nº 914 – Vila União - CEP: 78 720-000 066 - 9622 1004 <u>marina.acs2009lara@hotmail.com</u>	Trabalhadores da saúde/ Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde



13	Clemência Teixeira Soares (suplente) CPF: 531 944 541-53 RG: 794427-SSP/MT	Rua Floriano Peixoto, Nº 140; Vila Rondon; CEP: 78700-040; Tel: 3425-1823 / 9642 8311/9650 8412	Trabalhadores da saúde/ Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde
14	Adélia de Jesus Fontoura RG: 681390-SSP/MT CPF: 571 044 761-72 DN:	Rua João Belmonte, 654, Residencial Buriti, CEP: 78716-060 066 - 99972269 <u>adeliaj@gmail.com</u>	Trabalhadores da saúde/ CRESS - Conselho Regional do Serv. Social
15	Marta Souza Carrion RG: 778451 – SSP/MT CPF: 163924878-16	<u>martakarrion7@hotmail.com</u>	Trabalhadores da saúde/ CRESS - Conselho Regional do Serv. Social
16	Alcindo José Rosa RG: 18535832-SSP/SP CPF: 110734728-92	Av. Padre Anchieta nº 720 – Vila Aurora - CEP: 78700 Cel : 8115-7445 – 9621 2570 3410 4088 UFMT- 34229420 (res.) <u>alcindorosa@uol.com.br</u>	Trabalhadores da saúde/Associação dos Psicólogos
17	Aluísio Lins Vitório RG: 1101525-0-SSP/MT CPF: 418.708.327-87 (suplente)	Rua: Av. Getulio Vargas 671, Vila Aurora CEP: 78.740-030 TEL: 3422-3678	Trabalhadores da saúde/Associação dos Psicólogos
18	Nilza Maria Nunes Sirqueira RG: 1431486 – SSP/GO CPF: 309517041-68	Rua Projetada 05, Nº 552. Jardim Rivera. CEP: 78720520 066 - 96280171 <u>nilzasirqueira@hotmail.com</u>	Usuários do SUS/CONDIVO – Conselho Desenvolvimento. Dist. V. Operária
19	Maria Aparecida de Souza (suplente)	End: Av. Tiradentes, nº 150 Jd. Esplanada da Vila Operária Cel: 9668 8020 <u>cida.ap.roo@hotmail.com</u>	Usuários do SUS/CONDIVO – Conselho Desenvolvimento. Dist. V. Operária
20	Ademar de Lima Carvalho CPF: 138 040 731-15 RG:033135-SSP/MT	Av. Sebastiana M. de Jesus Nº 119 – V. Pindorama. CEP: 78710520 CEL: 9984 5207 TEL: 3426 6247 RES/ 3410 4024 UFMT <u>ademarlc@terra.com.br</u>	IGREJA CATÓLICA



Diário Oficial Eletrônico (DIORONDON-e) nº 4.182 de 16 de abril de 2018, segunda – feira

21	Maria Roselly Rodrigues RG: 1345550-8-SSP/MT CPF: 671811988-15 (suplente)	Rua Arnaldo Estevão Nº 856 Centro – CEP: 78700000 TEL: 34115090/ 3421-4038 / Cel: 9221 6980 <u>pmmroo@yahoo.com.br</u>	IGREJA CATÓLICA
22	Lourdes Farias RG 240 266.1 –SSP/MT CPF 230 402 111-53 DN: 15/03/1960	Rua dos Andradas 1054 – Vila Goulart – CEP: 78.745420 066 - 9653 3158 <u>lurdesfarias15mt@hotmail.com</u>	Usuários do SUS/UNISAL – União Assoc. Mor. Bairros da R. Salmem
23	Donizetti Francisco de Rezende RG: 402791 SSP/MT CPF: 164093531-20	Rua Fernando Correia da Costa, 2808, Jardim Guanabara. CEP: 78.705-600 9207 6457 <u>rezendesaude@hotmail.com</u>	Usuários do SUS/ MOPS – Mov. Popular da Saúde
24	Marta Aparecida Euzébio CPF: 487376661-34 RG: 618849 – SSP/MT	Av. São Pedro, nº 942 – Vila Mamed. CEP: 78745-200 96316007 <u>martinhaeuzebio@hotmail.com</u>	Usuários do SUS/ SISPMUR – Sind.. Servidores Públicos Mun. de Rondonópolis
25	Moacir de Paula Mafra RG: 683307 SSP/MT CPF: 141551841-68 DN:18/05/51	Rua Humberto de Campos 142 COHAB Velha CEP: 78700.000 066 - 96953439 99845450 <u>moacirmafra@hotmail.com</u>	Usuários do SUS/ S.T.R. – Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
26	Adenir Mota dos Santos (suplente) RG: 535004-SSP/MT CPF: 384735931-20	END: BR 364 KM 230, Sítio Bom Sucesso – Rondonópolis-MT Tel: 34215257 Cel : 96145066 e 8129 8864 96452924 (mãe) <u>adenirmota@hotmail.com</u>	Usuários do SUS/ S.T.R. – Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
27	Rosimeire Teles de Oliveira RG: 685397 – SSP/MT CPF: 502 388 921 15	Av. Vereador Antonio Lourenço Neto, 1005, Conjunto São Jose II. CEP 78715-389 9615 0304 <u>rosimeireteles@uol.com.br</u>	Usuários do SUS/ Movimento Negro de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (DIORONDON-e) nº 4.182 de 16 de abril de 2018, segunda – feira

28	Adriano Liario (Adriana nome social) RG: 1629259-6 CPF: 024023911-38 DN: 10/04/1985	Av. dos Colibris 2127 – Jardim das Paineiras, CEP: 78750100 Tel: 66 - 96559238 gatrsmt@gmail.com	Usuários do SUS/ Movimento Negro de Rondonópolis
29	Valdelice de Oliveira RG: 389867- SSP/MT CPF: 424437411-68 DN: 03/05/1967	Rua Aloísio de Azevedo, Q. 15, C. 22, - Jd. Atlântico. CEP: 78735-000 TEL: 3423-2744 / 9953 7006. valdelicesales@ibest.com.br	USUÁRIOS / URAMB – União Rondonopolitana Assoc. Moradores de Bairros
30	Alcione Dos Reis Pardins (suplente) RG: 441538 – SSP/MT CPF: 621243151-53 DN: 18/09/64	Rua Ademir Cândido Costa, 2119, Bairro La Salle, CEP: 78710100 TEL:9955 6312 3421 5119 30260620 alcionepardins_rr@hotmail.com	USUÁRIOS / URAMB – União Rondonopolitana Assoc. Moradores de Bairros
31	Calmino de Moraes Delgado (suplente) RG: 277131-04 SSP/MT CPF: 138177521-72 DN: 10/06/53	Rua Ezau Noronha, Q 31, Casa 5, Nº 909; Conj. São José II CEP: 78 715-434 TEL: 99568181 calmindomoraes@hotmail.com	USUÁRIOS / SINTEP – Sind. Trab. Ensino Público de Mato Grosso
32	Martiniano Francisco Martim RG: 0078062-6 - SSP/MT CPF: 317994931-72 DN: 16/10/57	Rua Josino Moreira Nº 701. Jd Sumaré CEP; 78720760 TEL: 999881662 martiniano94@gmail.com	USUÁRIOS / SINTEP – Sind. Trab. Ensino Público de Mato Grosso
33	Rosamir Dorileu Firmino RG: 13805460 SSPMT CPF: 424319641-91 DN: 04/ 10/ 1952	Rua Poxoreo, 1163 - Centro Av: Rua Poxoreo nº 1163 – Centro CEP: 78700 060 TEL: 996039331 / 34214922 rosamirdorileo@hotmail.com	USUÁRIOS / SIPROS – Sind. Prof. Servidores Pub. da Educação
34	Maria da Paz da Silva CPF: 304121611-68 RG: 299573-SSP/MT (suplente)	Rua 3, Q 7 Lt. 14, Residencial Farias. 96031221 dapazsilva@terra.com.br	USUÁRIOS / SIPROS – Sind. Prof. Servidores Pub. da Educação



35	Magno Pereira da Silva RG:10007466 – SSP/MJ CPF:775534541 68	Rua Nain Hharrafedine nº 1180 Res. Buriti Cep: 78.700-970 TEL: 9994 8413/ 3426 3777 (res.) – 3426 8784 CÂMARA <u>magnoroo@hotmail.com</u>	USUÁRIOS / Grupo Arareau de Pesquisa e Preservação Ambiental
36	Rinaldo Cardoso Meira RG 10 575898 – SJ/MT CPF 817 236 951 49 (suplente)	Rua Otávio Pitaluga 123 – Centro CEP 78700 170 Tel Res 3421 2125 / 3426 8784 Cel 9625 0059 <u>rinaldocmeira@hotmail.com</u>	USUÁRIOS / Grupo Arareau de Pesquisa e Preservação Ambiental
37	Maria Cristina de Ávila RG: 699571-3 CPF:138205401-72 DN: 17/05/1957	Rua Maranhão, Nº 338 – Jd. Santa Luzia - CEP: 78 715 226 96221890 <u>cmsrondonopolismt@gmail.com</u>	Secretaria Executiva do Conselho

Maria Cristina de Ávila
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis - MT



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA

PORTARIA N.º 15/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e **DENISE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Substituta de contrato; e Designar os servidores **WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA**, Diretor de Manutenção, como Fiscal Titular de Obra e **HERMES ÁVILA DE CASTRO**, engenheiro Ambiental, como Fiscal Substituto de Obra. Do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
067/2017 <i>Concorrência Pública nº. 5/2017</i>	13/03/2018	BJ - TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VALAS ABERTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 3.640.00 0,00

Artigo 3º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/04/2018 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 16 de Abril de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as **8:00 horas** do dia **08 de maio do ano de 2018**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.”**. Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 18/04/2018 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 16 de abril de 2018

MARCOS BRUMATTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

“TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e em atendimento às exigências do TCE - Tribunal de Contas do Estado **HOMOLOGOU**, nesta data, o processo TP 01/2018 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, com adjudicação a empresa licitante SEC Engenharia e Construtora Ltda. no valor global de R\$ 1.326.888,41 (Hum milhão trezentos vinte e seis mil oitocentos oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) cujo objeto **“CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO PARA CAPTAÇÃO, ETA E MONTE LIBANO COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS CONFORME PROJETOS PAC2 ETAPA2 (CONTRATO 0350.807-48/2011) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**.

Rondonópolis - MT, 16 de abril de 2018

MARCOS BRUMATTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

“TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e em atendimento às exigências do TCE - Tribunal de Contas do Estado **HOMOLOGOU**, nesta data, o processo TP 02/2018 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, com adjudicação a empresa licitante GOLD Máquinas Elétricas e Industriais Ltda. ME que apresentou proposta no valor de R\$ 428.454,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) cujo objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MOTORES ELÉTRICOS WEG, GE E BUFALO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O SETOR OPERACIONAL DO SANEAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Rondonópolis - MT, 16 de abril de 2018

MARCOS BRUMATTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2018

Pregão Presencial SRP Nº. 010/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 27/04/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com .

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 16 de abril de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018**

Pregão Presencial Nº. 011/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA INDUSTRIAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM MOTOR TRIFÁSICA 220/380V E KIT DE ABASTECIMENTO PARA ÓLEO DIESEL 220V PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

Abertura da Licitação: Dia 30/04/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 16 de abril de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que Retificou o Edital na Modalidade Pregão Presencial SRP n.º 003/2018 onde o mesmo está disponível na íntegra do site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme descrições e especificações constantes no Edital. **A abertura ocorrerá na sala de Licitações da Coder no dia 26/04/2018 às 14h00min (horário de Local).** Os interessados poderão solicitar o Edital completo, bem como a Retificação, através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da Coder: www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 16 de Abril de 2018.

**Erazilene Valentim Silva
Pregoeira**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**RESUMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 003/2018**

O presente **RESUMO DE RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2018**, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, com nova data de abertura dia **26/04/2018 às 14h00min, no Anexo VIII Termo de Referência do Edital**. A PREGOEIRA, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações, as devidas alterações detalhadas está disponível na íntegra do site da CODER: www.coderroo.com.br.

Rondonópolis MT, 16 de Abril de 2018.

**Erazilene Valentim Silva
Pregoeira**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 7.892, de 2013, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 27/04/2018

Horário: 08h30min

Credenciamento: 27/04/2018

Horário: 08h00min às 08h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 16 de abril de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA AS SESSÕES SOLENES OU COMEMORATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS NO ANO DE 2018**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 7.892, de 2013, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 30/04/2018

Horário: 13h30min

Credenciamento: 30/04/2018

Horário: 13h00min às 13h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 16 de abril de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira

EM BRANCO